Lei n. 478, de 11-12-1961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$49.916,80 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento à Telefônica Lemense S/A da assinatura, mensalidade e telefonemas.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arecadação verificado na verba 660/3-03-0-Taxa de Esgôto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

29. 4. 70